

**DECRETO Nº 022 DE 26 DE JUNHO DE 2025**

Convoca a Terceira Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Vertente do Lério (PE).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO (PE), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Vertente do Lério (PE), a ser realizada no município de Vertente do Lério (PE), no dia 24 de Julho de 2025, sob a coordenação da Secretária da Mulher de Vertente do Lério (PE), com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres do município de Vertente do Lério (PE).

**Art. 2º** A 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres adotará o tema “MAIS DEMOCRACIA, MAIS IGUALDADE E MAIS CONQUISTAS PARA TODAS” e discutirá os seguintes eixos temáticos:

Eixo I – Poder e Participação das Mulheres: Conquistas, Desafios e Estratégias de Ampliação;

Eixo II – Políticas Públicas para as Mulheres: Implementação, Financiamento, Desafios Territoriais e Controle Social;

Eixo III – Enfrentamento das Violências contra as Mulheres: Avanços Legislativos, Mecanismos de Proteção e Fortalecimento da Rede de Enfrentamento;

Eixo IV – Autonomia Econômica, Direitos Sexuais e Reprodutivos: Pilares para a Igualdade e o Desenvolvimento;

Eixo V – Mulheres, Diversidades e Interseccionalidades: Construindo Políticas Inclusivas.

**Art. 3º** A 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Secretária da Mulher de Vertente do Lério (PE) e, em sua ausência ou impedimento, pela Secretária de Assistência Social.

**Art. 4º** A Secretária da Mulher de Vertente do Lério (PE) expedirá, mediante Portaria, o Regimento Interno da 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de suas delegadas.

**Art. 5º** As despesas com a organização e realização da 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias da Prefeitura do município de Vertente do Lério (PE).

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vertente do Lério (PE), 26 de junho de 2025

***HISTENIO JUNIOR DA SILVA SALES***  
***Prefeito do Município de Vertente do Lério - PE***